

# Proibição de Reprocessamento de Dispositivos Médicos de Uso Único

[abreuadvogados.com](http://abreuadvogados.com)



No 5 de maio de 2026, foi publicada a Portaria n.º 206/2026/1, que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2024, que assegura a execução na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2017, relativo aos dispositivos médicos ("**Regulamento 2017/745**"), aprova a lista dos dispositivos médicos de uso único cujo reprocessamento é proibido em território nacional, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

### **Dispositivos Abrangidos pela Proibição**

A lista anexa à Portaria inclui, designadamente:

- Dispositivos emissores de radiações ou utilizados na administração de citostáticos ou radiofármacos;
- Dispositivos que incorporem substâncias medicamentosas;
- Dispositivos implantáveis ou para uso invasivo no sistema nervoso central, olhos ou glândula pituitária;
- Dispositivos com risco de transmissão de encefalopatias espongiiformes;
- Dispositivos com baterias não substituíveis ou com risco de mau funcionamento pós-reprocessamento;
- Dispositivos feitos por medida ou já reprocessados por outra entidade ou processo;
- Dispositivos utilizados em doentes com patologia neurológica de origem desconhecida, com pelo menos dois dos seguintes sintomas: demência progressiva, mioclonias ou ataxia.

A lista poderá ser revista em função da evolução dos conhecimentos técnicos, científicos e clínicos.

### **Impacto Prático**

A Portaria tem aplicação imediata a hospitais, centros hospitalares, estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde e entidades subcontratadas devidamente registadas na Entidade Reguladora da Saúde, que deverão rever os seus processos internos de gestão de dispositivos médicos em conformidade.



**Thinking about tomorrow? Let's talk today.**

**Manuel Durães Rocha** – Sócio  
[manuel.d.rocha@abreuvadogados.com](mailto:manuel.d.rocha@abreuvadogados.com)

**Ana Simões Ferreira** – Sócia Contratada  
[ana.s.ferreira@abreuvadogados.com](mailto:ana.s.ferreira@abreuvadogados.com)

**Ricardo Rocha** – Advogado Principal  
[ricardo.rocha@abreuvadogados.com](mailto:ricardo.rocha@abreuvadogados.com)

